

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Média e Alta Complexidade

Responsável pela Demanda: Marisete Luvison Marcon

E-mail: [secsaude@catanduvas.sc.gov.br](mailto:secsaude@catanduvas.sc.gov.br)

Telefone: 49 3525-6577

1. Objeto: Inexigibilidade para a contratação de serviços especializados de instituição de longa permanência, para tratamento psiquiátrico da requerida G. G. R., em cumprimento de determinação judicial, cuja vigência do contrato será de 28/05/2024 a 27/01/2025, podendo tal aprazamento ser diminuído em decorrência de evolução do quadro do clínico da requerida, na eventualidade de alta médica e deferimento judicial, situação essa que ensejará o encerramento antecipado da contratação. Tal contratação poderá, ainda, ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Necessidade de o poder público municipal ofertar o atendimento e tratamento psiquiátrico especializado em instituição de longa permanência à requerida G. G. R., em conformidade ao seu quadro clínico atual de saúde, bem como para o cumprimento de determinação judicial.

Justifica-se tal procedimento com fulcro no art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2021, haja vista a inviabilidade de competição para o atendimento de determinação judicial, bem como em decorrência da emergente necessidade de contratação para assegurar a manutenção do tratamento especializado à requerida G. G. R., a qual já se encontra em tratamento médico em instituição de longa permanência especializada em atendimentos psiquiátricos.

3. Descrições e quantidades: Inexigibilidade para contratação de instituição de longa permanência, especializada para o atendimento e tratamento psiquiátrico da requerida G. G. R., capaz de ofertar-lhe os atendimentos clínicos e assistenciais integrais que seu quadro clínico de saúde demandar, conforme decisão judicial.

A contratação será estimada para o período de 08 (oito) meses, com início em 28 de maio de 2024, podendo, tal contratação ter o período previamente estimado reduzido ou prorrogado, mediante avaliação clínica especializada e deferimento judicial, à posteriori, visando a manutenção do cumprimento da decisão judicial.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor:

Valor mensal estimado de R\$ 9.800,00, conforme contratação similar, com objeto consentâneo ao pretendido, realizada pela presente municipalidade em períodos anteriores recentes. Ver decisão Judicial.

6. Prazo de entrega/ execução: A prestação dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a celebração contratual, devendo mantê-lo, ininterruptamente, durante todo o período de vigência contratual.

7. Local e horário da entrega/execução: Os serviços deverão ser realizados na sede do estabelecimento de longa permanência, especializado em cuidados psiquiátricos, contratado. A execução dos serviços dar-se-á de modo ininterrupto durante toda a vigência contratual.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:  
Não.

10. Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal de Contrato:

Nome e assinatura: Marilu Andrade

11. Nome do (a) solicitante:

Nome e assinatura: Marisete Luvison Marcon

Catanduvas, SC, 27 de maio de 2024.